CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

Publicado através de afixação nos quadros de avisos da câmara ou da Prefeitura em 26/07/22 conforme o art. 105 da LOMP redação dada pela Emenda nº 28/2000.

Servidor Responsável

Câmara Municipal de Paracatu - Minas Gerais - 21

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU
MINAS GERAIS

LEI N.º 3.691, DE 26 DE JULHO DE 2022

Institui o Dia dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores – CAC no Município de Paracatu, e dá outras providências.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores - CAC, a ser comemorado, anualmente, no dia 09 de julho.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 26 de julho de 2022, aos 223 anos de sua emancipação e aos 199 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU

Publicado através da afixação nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM, em 26/07/2022

SERVIDOR RESPONSÁVEL
Henrique Torres Caixeta
Assessor Especial
Portaria nº 0225/2022